



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Município de Santo Antônio do Planalto/RS
Setor de Tributos e Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL

Servidor:

20/07/18
MATRÍCULA 085

**ALTERA O INCISO IV DO ART. 13
DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 756/2005 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – passa a vigorar com a seguinte redação:


“IV – adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de 21,08% para o ano 2018; 21,60% a partir de janeiro de 2019; 22,50% a partir de janeiro de 2020; 23,50% a partir de janeiro de 2021; 24,50% a partir de janeiro de 2022; 25,50% a partir de janeiro 2023; 26,50% a partir de janeiro 2024 e 27,08% a partir de janeiro de 2025 a dezembro de 2040”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento geral do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.408/2016 de 11 de outubro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM
17 DE JULHO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: 17.07.18
Desafixado em: _____
Asss. Resp.: _____

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.